



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Setor de Convênios e Contratos de Repasse e Setor de Engenharia.
Responsáveis pela demanda	Leandro Martins Sabino
CPF e CREA	072.963.376-48
E-mail	gabinete@periquito.mg.gov.br / pmperiquito2021@gmail.com
Telefone	33 9 9906-7597
OBJETIVOS	Execução dos convênios 1261001656/2021/SEE e 1261000234/2022/SEE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, **CAMINHAO REFRIGERADO** conforme convênios formalizados junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE/MG, nº **1261000234/2022/SEE**, assim definidos em planos trabalho aprovado.

1.2 - CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000234/2022/SEE

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de **R\$579.606,48 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE na **conta bancária nº 58801-6, agência nº 2296-9, BANDO DO BRASIL**, para aquisição de 1 (um) veículo tipo Ônibus e 1 (um) caminhão frigorífico, assim definidos:

a) ~~Ônibus (mínimo 29 lugares), no valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais):~~

Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar



o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno

Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino FUNDAMENTAL, CONSOANTE O PREVISTO NO § 2º, DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

b) Aquisição de Veículo Furgão Refrigerado - R\$ 261.706,48 (duzentos e sessenta e um mil)

Caminhão frigorífico para transporte de Merenda Escolar no valor de R\$ 261.706,48 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme plano de trabalho.

2 – QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

GRUPO DE MATERIAL OU SERVIÇO	CLASSE DE MATERIAL OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS
VEICULOS PARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E DE CARGA	VEICULOS MOTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	Caminhão frigorífico para transporte de Merenda Escolar	01

3 - OBJETO TRATA-SE:

- (X) Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

4 - JUSTIFICATIVA

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA proporcionar investimentos eficazes no âmbito da educação pública municipal,



Com objetivo de ampliar o regime de colaboração entre estado e municípios na organização do sistema público de ensino, a secretaria de estado de educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios para absorção das matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual. Tal iniciativa encontra amparo no § 2º DO ARTIGO 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, que prevê o atendimento prioritário no ensino fundamental e na educação infantil pelos municípios. com a descentralização do ensino para a rede municipal se faz necessário investir na aquisição de veículo para transporte eficiente dos alimentos fornecidos no âmbito da educação pública municipal para o atendimento de qualidade aos alunos absorvidos pelo município, desta forma, foi realizado um estudo acerca das necessidades das escolas municipais, cujo saneamento é imprescindível para a efetivação da absorção das matrículas da rede estadual. nesse contexto se dá a formalização do presente convênio de saída.

5 - VALORES DA DEMANDA

Conforme CONVÊNIO DE SAÍDA nº **1261000234/2022/SEE**, firmado com o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE e o município de PERIQUITO, os recursos financeiros firmados para contratação são apresentados e distribuídos na seguinte forma:

Para a execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA **1261000234/2022/SEE** serão alocados recursos no valor total de **R\$ 261.706,48 (duzentos e sessenta e um mil)** para aquisição de:

1 – Caminhão Frigorífico

Considerando a necessidade de complementação financeira, sendo o repasse insuficiente, conforme Subcláusula 7ª: Na hipótese de o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput da Cláusula 4ª, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

Ainda, considerando que os recursos disponíveis sejam insuficientes, após consulta ao Gestor responsável pelo Conveniente, o município se compromete em custear com as diferenças, se assim forem necessárias.

6. DADOS BANCÁRIOS:

Informados nos tópicos 1.2

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: Alto



8 - PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Conforme ETP, TR.

9 - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme ETP, TR

10 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Sim

11 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD (X) Não

12 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da data da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento.

12 - INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA FISCALIZAÇÃO

LEANDRO MARTINS SABINO – CPF nº 072.963.376-48

13 - ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo os arquivos do convênio, segue anexa a este relatório.

- Termo de Convênio e publicações;
- Planilha Detalhada dos itens a serem adquiridos;
- Pano de Trabalho Aprovado.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Periquito/MG, 06 de maio de 2024.

LEANDRO MARTINS SABINO
CPF: 072.963.376-48
CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS